

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN,  
INSCRITA NO CNPJ: 08.492.787/0001-68

CONTRATADO: JR CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI,  
inscrita no CNPJ sob nº 17.255.495/0001-00.

OBJETIVO: Prestação dos serviços de assessoria técnica em controle interno, visando à orientação, acompanhamento, análise e suporte na execução de procedimentos administrativos, financeiros, contábeis e de gestão, de acordo com as normas legais vigentes e demais legislações correlatas, com o objetivo de assegurar a eficiência, transparência e regularidade dos atos administrativos da Câmara municipal de Pedro Avelino/RN, exercício 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 74, III, c da lei 14.133/2021, e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025, Manutenção do Poder Legislativo - 339039 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 17.01.2025 á 31.12.2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme prevê o art. 107 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Câmara municipal de Pedro Avelino-RN, em 17 de Janeiro de 2025.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
- PRESIDENTE -

**Publicado por:** JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 82445057

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/01/2025. EDIÇÃO 2074. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>